



CONGRESSO NACIONAL

MPV 568

00244

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição Medida Provisória nº 568, 2012			
16/05/2012				

autor Deputado Luiz Henrique Mandetta – DEMOCRATAS MS	Nº do prontuário
---	------------------

<input checked="" type="checkbox"/> 1 X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprimam-se os arts. 86 e 87 do texto da Medida Provisória nº 568, de 2012.

JUSTIFICATIVA

Os artigos mencionados alteram sobremaneira o artigo 68 da Lei nº 8.112 de 1990 – Regime Jurídico Único, sem, contudo, ter sido objeto de negociação ou sequer de debate com as entidades representativas dos trabalhadores no serviço público.

A iniciativa do governo é gravíssima para os servidores e praticamente “acaba” com o Adicional de Insalubridade modificando a redação do art. 68 da lei 8.112/1990 e transformando o Adicional de um percentual sobre o Vencimento Básico (portanto sujeito a todas as atualizações salariais) para um valor fixo e muito abaixo do razoável (faixa entre R\$ 100 e R\$ 260). Esta medida transformará o valor residual, dos que já percebem a maior o Adicional, em VPNI e, pior ainda, esta Vantagem Pessoal Não Identificada será absorvida por futuros reajustes, o que implica dizer que se tornará um valor irrisório.

Essa mudança, se aprovada trará um enorme prejuízo para os servidores Públicos Federais ativos que atuam em áreas muito importantes para o país, como saúde e tecnologia.

PARLAMENTAR

